

## REGULAMENTO DO PRODUTO “ILIMITADO FIXO NACIONAL (DB3)” PARA O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O presente produto é oferecido por **DB3 Serviços de Telecomunicações S.A.**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 41.644.220/0001-35, com endereço na Av. Abolição, 4166, Mucuripe, Fortaleza/CE, CEP 60.165-020, doravante denominada **DB3**, de acordo com os termos e condições abaixo descritos:

Para os fins do presente regulamento, define-se:

STFC – Serviço de Telefonia Fixa Comutada;

CSP – Código de Seleção de Prestadora – É um número de dois dígitos utilizado pelo assinante do serviço telefônico para selecionar a operadora em chamadas de longa distância;

LC – Ligações locais;

LDN – Ligações de Longa Distância Nacional;

LDI – Ligações de Longa Distância Internacional;

### 1. Definições do Produto:

- 1.1. O produto PRO0056 ILIMITADO FIXO NACIONAL (DB3) é a fruição dos serviços STFC na forma prevista nesse regulamento;
- 1.2. O produto acima mencionado é composto pela franquia de 4.000 (quatro mil) minutos para realização de chamadas locais destinadas a números fixos e chamadas de longa distância nacional destinadas a números fixos utilizando o CSP 53 (cinquenta e três).
- 1.3. O presente produto será destinado aos clientes, pessoas físicas residenciais, que poderão aderirem a outros serviços, tais como internet e TV, oferecidos pela DB3 ou por uma parceira dela, que tenham em seu conteúdo a disponibilidade do STFC.

### 2. Definições gerais de uso:

- 2.1. O produto é destinado a clientes residenciais, pessoa física que estejam na área de atuação da DB3. Em que pese o cliente estar na área de atuação das empresas, será realizada a viabilidade técnica para funcionamento dos serviços quando da instalação presencial dos produtos adquiridos pelo cliente.
- 2.2. A adesão do cliente ao presente produto se dará através da contratação dos serviços em que o produto esteja vinculado, ou seja, quando o cliente aderir o produto de internet e/ou TV em que haja a disponibilidade, em seu pacote, do

serviço de telefonia, o cliente automaticamente estará inserido nas previsões do produto que trata o presente regulamento.

2.3. Os pacotes que disponibilizam o produto objeto deste regulamento pode ser adquiridos em lojas físicas da Sumicity, através de canais de televendas ou vendedores porta-a-porta.

2.4. O produto estará disponível por tempo indeterminado, o que não impede que a DB3 altere tal produto. Todavia, qualquer alteração será precedida de comunicado prévia ao cliente.

2.5. Não compõem os serviços oferecidos por este produto:

2.5.1. Chamadas destinadas para portais de voz, portais de prêmios números interativos, chats, teleconferências e outros tipos de uso para fins não convencionais inclusive, mas não somente, Downloads;

2.5.2. Chamadas de longa distância internacional;

2.5.3. Chamadas de transação de dados relacionadas a realização de operações financeiras com cartões de crédito e/ou débito e dial up (internet discada); provedores de internet ou conteúdo;

2.5.4. Chamadas originadas de telefones de terceiros. Válido a partir do próprio terminal DB3;

2.5.5. Chamadas destinadas a códigos não geográficos (0300, 0500, 4004, 3003 e outros);

2.5.6. Chamadas destinadas a códigos de 3 dígitos, ou chamadas originadas ou terminadas em serviços ou aparelhos via satélite;

2.5.7. Recebimentos de chamadas a cobrar.

2.5.7.1. As ligações a cobrar são tarifadas na forma prevista na tabela de preços disponíveis no site [www.sumicity.com.br/residencial/telefone-fixo](http://www.sumicity.com.br/residencial/telefone-fixo), ressaltando, no entanto, que no caso de chamadas recebidas a cobrar de LDN, o custo é variável de acordo com o CSP utilizado pelo originador da chamada.

2.6. Caso seja constatado que o terminal está tendo utilização indevida, fora de perfil de uso residencial ou de natureza comercial, a DB3, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá auditar os dados de conexão referentes à utilização indevida do cliente residencial. Entende-se por uso não residencial a utilização da linha para fins comerciais ou que gere qualquer tipo de receita.

2.6.1. Constatado que o terminal está sendo utilizado para consumo não residencial, ou uso fora do perfil residencial, a DB3 reserva o direito de cancelar a adesão do cliente à Promoção ou retirá-lo do produto,

mediante prévia comunicação e assegurado o direito de manifestação do cliente antes do efetivo cancelamento.

2.6.2. Entende-se como uso indevido ou não residencial da linha telefônica cadastrada na promoção:

2.6.2.1. Comercialização de minutos a partir do telefone cadastrado;

2.6.2.2. A realização de chamadas destinadas para portais de voz, números interativos, chats e outros tipos de uso para fins não convencionais, downloads e conexão para provedor de Internet;

2.6.2.3. Utilização de equipamentos tipo PABX, centrais telefônicas ou similares, conectados a linha telefônica;

2.7. Para que os Clientes façam jus aos benefícios deste produto deverão atender aos seguintes requisitos: 2.6.1 Manter ativo sob o mesmo CPF e/ou endereço de instalação, durante o período de vigência do produto.

2.7.1. Não possuir nenhum débito (valor vencido e não pago) junto à DB3 .

### **3. Da adesão e vigência do produto:**

3.1. O produto estará disponível a partir de 01/05/2022, aos clientes que aderirem aos pacotes disponíveis no site [www.sumicity.com.br/residencial](http://www.sumicity.com.br/residencial), que tiverem em sua composição o serviço de telefonia fixa.

3.2. Apenas um terminal telefônico poderá ter os benefícios contidos no presente pacote.

3.3. A inserção de terminais adicionais dependerá de disponibilidade prévia aferida pela DB3, sendo certo que os benefícios do pacote serão compartilhados entre os terminais disponibilizados.

3.4. Finda a vigência do presente pacote, os clientes residenciais que a ele aderiram serão mantidos como assinantes do Plano Alternativo de STFC nº 223, destinada a terminais fixos pós-pagos, que tem como característica principal a disponibilização de 2000 (dois mil) minutos para realização de chamadas LDN entre terminais fixos através da utilização do CSP 53.

### **4. Cancelamento das previsões do produto:**

4.1. Os Clientes Residenciais deixarão de usufruir dos benefícios da Promoção, independentemente de qualquer comunicação da DB3, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

4.1.1. Migração para qualquer plano de serviço que não tenha em sua composição o presente produto;

4.1.2. Transferência de titularidade da linha;

4.1.3. Inadimplemento de qualquer obrigação contratual por parte dos Clientes Residenciais, inclusive, mas não somente, na realização de uso indevido e/ou ilegal (fraude) conforme disposto no item 2.6 e 2.7 deste regulamento.

## **5. Condições Gerais:**

- 5.1. Os clientes titulares das linhas telefônicas e seus usuários serão os únicos e exclusivos responsáveis pelo uso indevido e/ou ilegal (fraude) dos benefícios deste produto, bem como dos serviços a ele vinculados, sendo responsáveis pela reparação de qualquer dano material e/ou moral a que derem causa, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios deste produto e/ou dos serviços vinculados.
- 5.2. A adesão dos Clientes Residenciais ao produto está sujeita à análise das condições técnicas em sua linha de telefonia, que serão analisadas no momento da solicitação da adesão à promoção.
- 5.3. Mais detalhes sobre todos os serviços descritos neste regulamento podem ser obtidos pelo número 10353, ou no site [www.sumicity.com.br](http://www.sumicity.com.br).
- 5.4. A adesão a este produto implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.
- 5.5. A DB3 reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o presente produto, mediante aviso prévio nos termos da regulamentação.
- 5.6. No caso de dúvidas sobre os serviços envolvidos ou sobre o produto, bem como tarifas praticadas no plano alternativo descrito no item "3.4." do regulamento, os interessados poderão entrar em contato através do número 103 53.
- 5.7. Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento será decidida, exclusivamente pela DB3, com base na legislação aplicável ao caso.

Fortaleza/CE, 01 de maio de 2022.

**DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**